

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA .....  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO .....

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 021/2023 .....

**RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE MACAJUBA** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

| EMPRESA   | LOTE | PROPOSTA FINAL |
|---|------|----------------|
| <b>CLEIDIMEIA SILVA DA PAIXAO</b><br>CNPJ: 10.865.094/0001-15           | I    | R\$ 161.500,00 |
| <b>RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA</b><br>CPF: 002.621.255-28          | II   | R\$ 28.500,00  |
| <b>TATIANNE GONCALVES DE ALMEIDA CAMPOS</b><br>CNPJ: 44.727.678/0001-46 | III  | R\$ 57.000,00  |

Macajuba – Bahia, 02 de janeiro de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE MACAJUBA** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas/pessoas físicas: CLEIDIMEIA SILVA DA PAIXAO ME; CNPJ: 10.865.094/0001-15, como vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais); pessoa física RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA, CPF: 002.621.255-28 como vencedora do Lote 02 no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); TATIANNE GONCALVES DE ALMEIDA CAMPOS, CNPJ: 44.727.678/0001-46 como vencedora do Lote 03 no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Macajuba – Bahia, 02 de janeiro de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022

**O MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **CLEDIMEIA SILVA DA PAIXAO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.865.094/0001-15, estabelecida à Rua ANTONIO ALMEIDA SÃO BERNARDO, Nº 124, CENTRO, na cidade de MACAJUBA - BA, neste ato representada por **CLEDIMEIA SILVA DA PAIXAO**, (*sócio proprietário*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 06491076-83 SSP BA, inscrito no CPF sob n.º 893.210.905-26, residente e domiciliado na cidade de Macajuba - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022:

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**LOTE 01**

| Item | Descrição   | Und  | Qtd   | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---|------|-------|----------------|----------------|
| 1    | <b>Refeições</b> composta de arroz, feijão, carne ou frango, salada crua, legumes.<br><b>Sobremesa:</b> Doce de leite, Mousse ou Pudim.<br><b>Bebidas:</b> (acompanhadas de refrigerante 350ml ou água mineral 500ml). Fornecimento na Sede do Município de Macajuba. | Und  | 8.500 | R\$ 19,00      | R\$ 161.500,00 |
| ---- | -----   | ---- | ----  | Total          | R\$ 161.500,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e  
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 02 de janeiro de 2023.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**RENILDES SANTANA SANTOS**  
Fundo Municipal de Saúde

**EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**CLEDIMEIA SILVA DA PAIXAO ME**  
CNPJ: 10.865.094/0001-15

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022

**O MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela pessoa física **RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA**, portadora do RG: 0874517869, inscrita no CPF sob nº 002.621.255-28, residente e domiciliada à distrito de Santa Luzia, na cidade de MACAJUBA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022:

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**LOTE 02**

| Item | Descrição  | Und  | Qtd   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Refeições</b> composta de arroz, feijão, carne ou frango, salada crua, legumes.<br><b>Sobremesa:</b> Doce de leite, Mousse ou Pudim.<br><b>Bebidas:</b> (acompanhadas de refrigerante 350ml ou água mineral 500ml). Fornecimento no Povoado de Santa Luzia. | Und  | 1.500 | R\$ 19,00      | R\$ 28.500,00 |
| ---- | -----  | ---- | ----  | Total          | R\$ 28.500,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 02 de janeiro de 2023.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**RENILDES SANTANA SANTOS**  
Fundo Municipal de Saúde

**EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**RENILDA MACHADO DE SOUZA BARBOSA**  
CPF: 002.621.255-28

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022

**O MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **TATIANNE GONCALVES DE ALMEIDA CAMPOS 02395381535**, inscrita no CNPJ sob nº **44.727.678/0001-46**, estabelecida à **RUA DO ACUDE, Nº SN, CENTRO, MACAJUBA – BAHIA, CEP: 46.805-000**, neste ato representada por **TATIANNE GONCALVES DE ALMEIDA CAMPOS**, (*sócio proprietário*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 09.720.429-38 SSP BA, inscrito no CPF sob n.º 023.953.815-35, residente e domiciliada na cidade de MACAJUBA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022:

**LOTE 03**

| Item | Descrição  | Und  | Qtd   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|------|-------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Refeições</b> (tipo marmitex) – contendo o mínimo de 700g, composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.<br><b>Bebidas:</b> (acompanhadas de refrigerante 350ml ou água mineral 500ml). Fornecimento na Sede do Município de Macajuba. | Und  | 3.000 | R\$ 19,00      | R\$ 57.000,00 |
| ---- | -----  | ---- | ----  | Total          | R\$ 57.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Dos Direitos:**

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**5.2 Das Obrigações:**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

**6.1.1 Automático:**

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.  
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 02 de janeiro de 2023.

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**RENILDES SANTANA SANTOS**  
Fundo Municipal de Saúde

**EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**TATIANNE GONCALVES DE ALMEIDA CAMPOS**  
CNPJ: 44.727.678/0001-46

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Macajuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Credenciamento nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2023. Macajuba – Bahia, 02 de janeiro de 2023. Renildes Santana Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Macajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 008/2022 – Contrato nº 013A, 013B, 013C, 013D, 013E, 013F, 013G, 013H, 013I, 013J, 013K, 013L, 013M, 013N, 013O, 013P, 013Q, 013R, 013S, 013T, 013U, 013V, 013X, 013Y, 013Z/2023, 014A, 014B, 014C, 014D, 014E, 014F, 014G, 014H, 014I, 014J, 014K, 014L, 014M, 014N, 014O, 014P, 014Q, 014R, 014S – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2023. Contratados: ALAIN LOPEZ DE ARMAS – ME, CNPJ: 35.273.715/0001-00, Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRONOMIA E ÁREAS AFINS, CNPJ: 40.514.838/0001-18 Contratação de serviços de MEDICINA (VETERINÁRIA), R\$ 12.000,00 (doze mil reais); CENTRO MEDICO DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA, CNPJ: 08.812.839/0001-36 Contratação de serviços de MÉDICO – UROLOGISTA, R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); CIRO MORAIS FILHO ME, CNPJ: 22.479.064/0001-50 Contratação de serviços de MEDICINA (PEDIATRA), R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); CLIRB – CLINICA RUY BARBOSA LTDA, CNPJ: 07.684.165/0001-79 Contratação de serviços de ULTRASSONOGRAFISTA, R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); CLIRB – CLINICA RUY BARBOSA LTDA, CNPJ: 07.684.165/0001-79 Contratação de serviços de MEDICINA (OBSTÉTRICIA), R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); CLIRB – CLINICA RUY BARBOSA LTDA, CNPJ: 07.684.165/0001-79 Contratação de serviços de MEDICINA (GINECOLÓGIA), R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); CLIRB – CLINICA RUY BARBOSA LTDA, CNPJ: 07.684.165/0001-79 Contratação de serviços de MEDICINA (CARDIOLOGISTA), R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.223.738/0001-20 Contratação de serviços de MEDICINA (GINECOLÓGIA), R\$ 150.500,00 (cento cinquenta mil e quinhentos reais); DIANET OMAR CRUZ VALDES, CNPJ: 46.717.944/0001-85 Contratação de serviços de MÉDICO – PLANTONISTA, R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); FRANCISCO DE ASSIS ABREU LIMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 34.321.931/0001-03 Contratação de serviços de MÉDICO – PLANTONISTA, R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais); GEORGE LUIZ BRITO DE CARVALHO EPP, CNPJ: 10.798.354/0001-87 Contratação de serviços de MEDICINA (ORTOPEDISTA), R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); H. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 18.973.796/0001-24 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); I L S RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 37.324.326/0001-84 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); J D A SERVOÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.341.886/0001-02 Contratação de serviços de MEDICINA (USF), R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); J D A SERVOÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.341.886/0001-02 Contratação de serviços de MEDICINA (TELECONSULTA COVID), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); JADJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 48.761.180/0001-50 Contratação de serviços de MEDICINA (USF), R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); L.L. DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA, CNPJ: 08.111.939/0001-35 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); L.L. DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA, CNPJ: 08.111.939/0001-35 Contratação de serviços de MEDICINA (MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL - PEQUENAS CIRURGIAS), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); MARIANA SALES E SALES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 38.503.361/0001-23 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais); MAYKON BASTOS OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.590.701/0001-20 Contratação de serviços de MEDICINA (CLÍNICO), R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); MICHE GM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 47.028.476/0001-02 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais); RAFAEL NUNES BRITO, CNPJ: 27.307.543/0001-02 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RSM-AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 29.473.879/0001-70 Contratação de serviços de MEDICINA (PLANTONISTA), R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); T PEDREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.223.738/0001-20 Contratação de serviços de MEDICINA (USF), R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); ADRIANA DOS SANTOS BORGES, CPF: 026.171.665-46 Contratação de serviços de PSICÓLOGO, R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); ADRIANE SANTOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 028.323.155-69 Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA TELES, CPF: 859.552.105-04, Contratação de serviços de NUTRICIONISTA, R\$ 17.400,00 (dezessete

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba

(74) 3259-2126



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**

CNPJ: 12.203.107/0001-16

mil e quatrocentos reais); FLÁVIO MENESES DANTAS SILVA, CPF: 027.665.675-00, Contratação de serviços de ODONTÓLOGO, R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); HELENITA PRICILLA BRANDÃO BRITTO, CPF: 962.839.125-91, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); IATAMARA SAMPAIO BARBOSA, CPF: 014.484.825-26, Contratação de serviços de PSICÓLOGO, R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); ISABELLA DE QUEIROZ SOUZA, CPF: 046.154.595-05, Contratação de serviços de ODONTOLOGIA, R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); JULIANA PEREIRA COSTA, CPF: 819.353.585-53, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); KANANDA SANTANA SILVA DIAS, CPF: 862.404.585-11, Contratação de serviços de NUTRICIONISTA, R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); KAROLINE CARNEIRO MIRANDA ALMEIDA, CPF: 029.066.665-13, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); KELIANE GOES DO NASCIMENTO SANTANA, CPF: 073.204.645-94, Contratação de serviços de FISIOTERAPIA, R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); LUCIANA FERRAZ MACEDO, CPF: 043.539.345-62, Contratação de serviços de FISIOTERAPIA, R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); LUCIANA SILVA PALEZZE, CPF: 187.626.358-08, Contratação de serviços de ODONTOLOGIA, R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); MARCELO TEOTONIO DA SILVA, CPF: 887.893.655-34, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); MARIA LUCILENE DE SOUSA, CPF: 815.388.555-34, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); TÁCIO IAGO BASTOS TAVARES, CPF: 031.366.885-03, Contratação de serviços de BIOMÉDICO, R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); THAIS ROCHA SOUZA, CPF: 017.065.885-69, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); VANESSA AZEVEDO DA SILVA, CPF: 030.365.545-30, Contratação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); VILMA SODRÉ DA SILVA, CPF: 622.474.845-49, Contratação de serviços de ENFERMAGEM, R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); vigência até 31/12/2023. Macajuba-Ba, 02 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

**DECRETO CONTÁBIL Nº 021/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 21 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                | 30.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente | 5.250,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>35.250,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>35.250,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                   | <b>35.250,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 5.250,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>5.250,00</b> |

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>35.250,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 35.250,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2023.

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53